



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Formosa da Serra Negra - MA, 17 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após diligências internas da Secretaria de Administração deste Município, foi apurado a necessidade, especificações e quantitativos dos materiais que ora se pretende contratar.

O presente Documento de Formalização de Despesa visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo visando futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral, correlatos, odontológicos, laboratorial, enteral, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de formosa da serra negra - MA, conforme especificação no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar - ETP, nas especificações e quantitativos discriminados em anexos:

Sendo o que propomos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço

Respeitosamente,


FERNANDA SOARES DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral, correlatos, odontológicos, laboratorial, enteral, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de formosa da serra negra - MA, conforme especificação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

PLANILHA I – FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V.UNIT	V. TOTAL
1	AAS 100 MG INF.CPR.	60000	CPR		
2	AAS 500 MG AD. CPR.	40000	CPR		
3	ACIDO FÓLICO 5MG CPR	30000	CPR		
4	ALBENDAZOL 400 MG CPR	20000	CPR		
5	ALBENDAZOL SUSP. 10 ML	10000	FR		
6	AMOXICILINA 250MG SUSP. ORAL 60ML	6000	FR		
7	AMOXICILINA 500MG CPR.	80000	CPR		
8	AZITROMICINA 40MG/MLSUP. ORAL 15ML	800	FR		
9	AZITROMICINA 500MGCPR	8000	CPR		
10	CEFALEXINA 250MG SUSP. 60ML	1000	FR		
11	CEFALEXINA 500MG CPR	16000	CPR		
12	CICLO 21 50MGCPR	4000	CPR		
13	CLORIDRATO DE TETRACICLINA POMADA OFTALMICA	100	TB		
14	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG CPR	2000	CPR		
15	CIPROFLOXACINO 500MG	6000	CPR		
16	DEXAMETASONA CRÈME10 GR	4000	TB		
17	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML	2400	FR		
18	DEXAMETASONA 4MG COMP	1000	CPR		
19	DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML	2400	FR		
20	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	1000	CPR		
21	DIGOXINA 0,25MG CPR	10000	CPR		
22	DIPIRONA GTS.10ML	6000	FR		
23	DIPIRONA 500 MG	36000	CPR		
24	ERITROMICINA 250MG 60ML	200	FR		
25	FLUCONAZOL 150 MG	10000	CPR		
26	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUP. ORAL 100ML	4000	FR		
27	IBUPROFENO GTS 30ML	4000	FR		
28	IVERMECTINA 6 MG CPR	2000	CPR		
29	ITRACONAZOL 100MG CPR	2000	CPR		
30	IBUPROFENO 600MG CPR.	30000	CPR		
31	LORATADINA 10MG CPR	4000	CPR		
32	LORATADINA XPE 1MG/ ML 100ML	1200	FR		



33	METILDOPA 500MG CPR	5000	CPR		
34	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR.	3000	CPR		
35	METRONIDAZOL 250MG CPR	30000	CPR		
36	METRONIDAZOL CRÈME VAGINAL 50GR	1600	TB		
37	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 80ML	1200	FR		
38	MICONAZOL CREME VAG. 80G.C/APLIC.	800	BNG		
39	MICONAZOL 2% LOÇÃO 30ML	800	FR		
40	NISTATINA SUSP. ORAL 30ML	600	FR		
41	OMEPRAZOL 20 MG CPR	20000	CPR		
42	PARACETAMOL 200MG GTS.15ML	6000	FR		
43	PARACETAMOL 500MG CPR.	36000	CPR		
44	PENICILINA BENZATINA 1.200 U.I INJ.	600	FR		
45	PENICILINA BENZATINA 600 U.I INJ.	600	FR		
46	PERMETRINA LOÇÃO 1%	600	FR		
47	PREDNISONA 20MG CPR	12000	CPR		
48	PREDNISONA 5MG CPR	6000	CPR		
49	PERMANGANATO DE POTASSIO PO 100MG (ENV)	1000	ENV		
50	RANITIDINA 150MG CPR.	20000	CPR		
51	SINVASTATINA 40 MG CPR	12000	CPR		
52	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30GR	400	TB		
53	SORO REIDRATANTE PÓ ENV	2000	ENV		
54	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROP. CPR.	20000	CPR		
55	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROP. SUSP.50ML	2400	FR		
56	SULFATO FERROSO 40MG CPR.	30000	CPR		
57	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE 100 ML	1600	FR		

PLANILHA II - HD E AR -HIPERT.ASMA E RENITE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V.UNIT	V. TOTAL
1	ANLÓDIPINA 10MG CPR	16.000	CPR		
2	ANLÓDIPINA 5MG CPR	14.000	CPR		
3	ATENÓLÓL 50MG CPR	14.000	CPR		
4	CAPTÓPRIL 25MG COMP.	100.000	CPR		
5	ENALAPRIL DE 10MG COMP.	60.000	CPR		
6	ENALAPRIL DE 20MG COMP.	40.000	CPR		
7	FUROSEMIDA 40MG CPR	36.000	CPR		
8	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP.	100.000	CPR		
9	HIDROCLÓROTIAZIDA 25MG COMP.	72.000	CPR		
10	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG CPR	72.000	CPR		
11	METFORMINA 850MG COMP.	60.000	CPR		
12	METILDOPA 250MG COMP.	20.000	CPR		
13	PROPANOLOL (CLORIDRATO) 40MG COMP.	24.000	CPR		



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.		
1	ADRENALINA 1G AMP.1ML C/100 UND	12	CX		
2	ADENOSINA 6MG/2ML C/50 AMP	20	CX		
3	AGUA P/INJECAO AMP.PLAST.10ML C/200 UND	400	CX		
4	AMIODARONA INJ. 150MG INJ.C/100 X3ML	30	CX		
5	AMINOFILINA 24MG/ML AMP. 10ML C/100 AMP	12	CX		
6	AMPICILINA INJ. 1G S/DIL C/50 AMP	100	CX		
7	AMPICILINA INJ. 500MG AMP.S/DILC/50 AMP	50	CX		
8	ANCORON INJETAVEL AMP	400	AMP		
9	BROMOPRIDA INJ. C/ 50 AMP.	100	CX		
10	CEFTRIAXONA 1GC/50 AMP	200	CX		
11	CETAMINA 50MG INJ. 10ML ***	50	FR		
12	CIMETIDINA 300MG AMP. 2ML C/100 AMP	300	CX		
13	CETOPROFENO 50MG/2ML C/48 AMP	100	CX		
14	CIPROFLOXACINO 400MG C/I AMP.200ML	1.500	UND		
15	CLORANFENICOL 1G AMP.S/DIL. C/50 AMP	60	CX		
16	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML C/ 6 SRINGAS	200	CX		
17	MEROPENEM 500MG PO FR/AMP C/25 AMP	150	CX		
18	MEROPENEM 1G PO FR/AMP C/ 25 AMP	50	CX		
19	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA C/ 100ML	1.500	UND		
20	ENOXAPARINA SODICA 80MG/0,8ML C/ 6 SERINGAS	200	CX		
21	CLONIDINA 150MCG/ML C/30AMP	50	CX		
22	CLORETO POTASSIO 10% AMP.10ML C/100 AMP	20	CX		
23	CLORETO SODIO 10% AMP.10ML C/200 AMP	30	CX		
24	CLORETO DE SODIO 0,9% AMP 10ML C/200 AMP	12	CX		
25	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG INJ AMP 2ML CX C/50 AMP	50	CX		
26	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG INJ AMP 2ML CX C/50 AMP	40	CX		
27	COMPLEXO B AMP. 2ML C/100 AMP	600	CX		
28	DESLANOSIDEO INJ. 0,2MG C/ 50X2ML	100	CX		
29	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP. C/100 AMP	250	CX		
30	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP. C/100 AMP	400	CX		
31	DICLOF. DE POTAS. 75MG AMP.3ML C/100 AMP	50	CX		
32	DICLOF. DE SODIO 75MGAMP.3ML C/100 AMP	300	CX		
33	DIPIRONA INJ.500MG AMP.2ML C/100 AMP	400	CX		
34	DIFENIDRAMINA 50MG/ML.	20	CX		
35	DOBUTAMINA 12,5MG/ML C/10AMP	30	CX		
36	DOBUTAMINA INJ C/10X20ML	30	CX		
37	DOPAMINA (OBS: C/50AMP)	25	CX		
38	METILERGOMETRINA INJ. 1ML C/ 50 AMP	100	CX		
39	ETILEFRINA 10MG AMP.1ML C/06 AMP	200	CX		
40	ESMOLOL 250MG/ML C/10AMP 10ML	20	CX		
41	EFEDRIN 50MG/ML C/25AMP X 1ML	50	CX		
42	FENOTEROL GOTAS20ML	200	FR		
43	FUROSEMIDA 20MG AMP.2ML C/100 AMP	150	CX		
44	HIOSCINA 20MG COMPOSTA AMP.5ML C/100 AMP	300	CX		



45	HIOSCINA 20MG SIMPLES AMP.1ML C/100 AMP	200	CX		
46	GETAMICINA 20 MG C/50 AMP.	100	CX		
47	GENTAMICINA 40MG AMP.1ML C/50 AMP	80	CX		
48	GENTAMICINA 80MG AMP.2ML C/100 AMP	150	CX		
49	GLICOSE 25% AMP.10ML C/200 AMP	150	CX		
50	GLICOSE50% AMP.10ML C/200 AMP	200	CX		
51	HEMOBLOCK 250MG AMP.5ML C/05 AMP	200	CX		
52	HEPARINA SOD. 5.000UI AMP.SUB-CUT.0 C/50 UND	30	CX		
53	HIDROCORTISONA 100MG AMP.S/DIL C/50 AMP	100	CX		
54	HIDROCORTIZONA 500MG AMP.S/DIL C/50 AMP	150	CX		
55	ISSOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL C/30CPR	60	CX		
56	LIDOCAINA 2% S/V AMP.20ML C/25 AMP	100	CX		
57	LINCOMICINA 300MG AMP.1ML C/50 AMP	10	CX		
58	LINCOMICINA 600MG AMP.2ML C/50 AMP	20	CX		
59	MATERGAN INJ. C/ 1 AMPOLA	30	CX		
60	METOCLOPRAMIDA INJ.10MG AMP.2ML C/100 AMP	200	CX		
61	METOPROLOL 1MG/ML C/ 5 AMP	50	CX		
62	METRONIDAZOL 10,5% NJ. 100 ML	2.000	FR		
63	NALOXONA 0,4MG/ML C/10AMP X 1ML	40	CX		
64	NORADRENALINA 8MG/4ML C/50AMP	30	CX		
65	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG PO LIOF. INJ.- 5FA+5AMP.DIL.X2ML	40	CX		
66	NITROGLICERINA 5MG/ML C/10AMPX5ML	50	CX		
67	NEOCAINA PESADA RAQUI 0,5% C/40X4ML ESTERELIZA	60	CX		
68	OXACILINA 500MG AMP.S/DIL. C/50 AMP	50	CX		
69	OXITOCINA 5 U.I AMP.1ML C/50 AMP	200	CX		
70	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI FCO. S/DIL C/50 AMP	100	CX		
71	PENICILINA PROCAINA 400.000UI AMP.S/DIL. C/50 AMP	100	CX		
72	PENICILINA POTASSICA 1.000.000UI S/DIL. C/50 AMP	50	CX		
73	PENICILINA POTASSICA 5.000.000UI S/DIL. C/50 AMP	70	CX		
74	PENICILINA BENZATINA 600.000UI AMP.S/DIL. C/50 AMP	150	CX		
75	PROMETAZINA INJ 50MG AMP.C/100X2ML	100	CX		
76	PROPOFOL 10MG/ML (OBS: C/5AMP)	50	CX		
77	SOL. DE RINGER 500ML SIMPLES C/24 FR	7.200	FR		
78	SOL. DE RINGER C/LACTATO DE SODIO 500ML C/24 FR	200	CX		
79	SOLUCAO DE MANITOL 20% 500ML	500	UND		
80	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML C/24 FR	19.200	FR		
81	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML C/24 FR	500	CX		
82	SORO FISIOLÓGICO 250 ML C/ 24 FRASCOS	7.200	FR		
83	SORO FISIOLÓGICO 100 ML C/ 24 FRASCOS	7.200	FR		
84	SORO GLICOSADO 5% 500ML C/24 FR	12.000	FR		
85	SORO GLICOSADO 5% 250ML C/24 FR	7.200	FR		
86	SULFATO ATROPINA 0,25MG AMP.1ML C/100 AMP	30	CX		
87	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMP.10ML C/100 AMP	10	CX		



88	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMP.10ML C/100 AMP	8	CX		
89	VITAMINA C INJ. AMP.5ML C/100 AMP	600	CX		
90	VITAMINA K 10MG/ML AMP.1ML C/50 AMP	150	CX		
91	DRAMIN C/ 100 AMP X 1000 ML	150	CX		
92	HIDRALAZINA 20 MG/1 ML. c 50 ampolas	40	CX		
93	TENOXICAM 40 MG C/ 50 AMP	150	CX		
94	TENOXICAM 20 MG C/ 50 AMP	100	CX		
95	BICARBONATO DE SODIO INJ 10% AMP 10ML CX C/100ML (OBS: C/100AMP C/10ML)	5	CX		
96	OMEPRAZOL 40MG C/ 25 AMP.	100	CX		
97	BICARBONATO DE SODIO INJ 8,4% AMP 10ML CX C/ 100 AMP	5	CX		
98	GLUCONATO DE CALCIO INJ 10% AMP C/ 10ML CX C/100 AMP	8	CX		

PLANILHA IV - FARMACIA HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V.UNIT	V. TOTAL
1	ACEBROFILINA SUSP. ADULTO 120 ML	500	FR		
2	ACEBROFILINA SUSP. INF 120 ML	400	FR		
3	ÁCIDO ACETICO 3%	30	FR		
4	ÁCIDO HEMOGIM	10	FR		
5	AMBROXOL GOTAS 50ML	400	FR		
6	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90% 30ML	15	FR		
7	AMBROXOL XAROPEINFANTIL C/50 X 100ML	100	CX		
8	AMIODARONA 100mg COMP C/30CPR	50	CX		
9	AMITRIPILINA 25MG C/100 CPR	50	CX		
10	AMOXILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 75ML	400	UND		
11	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ ORAL 15ML	300	UND		
12	ATROVENT GOTAS 20ML	400	FR		
13	CARVÃO ATIVADO	20	PCT		
14	CETOCONAZOL CREME 30 GR	500	TB		
15	DEXAMETASONA XPE 100ML	40	CX		
16	DICLOFENACO POTASSICO GOTASC/ 200 X 10 ML	30	CX		
17	DIMORF 0,2 C/ 50 AMPOLAS	10	CX		
18	DIPIRONA 500MG C/ 500 CPR	30	CX		
19	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCUL. ADULTO	200	UND		
20	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº 1-0	100	UND		
21	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIO Nº 2-0	100	UND		
22	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIO Nº 3-0	100	UND		
23	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIO Nº 4-0	100	UND		
24	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIO Nº 5-0	100	UND		
25	FIO ALGODÃO/POLIESTER 0-0 AZUL TORCIDO C 24 C/AG.	30	CX		
26	FIO POLIPROPILENO Nº 0-0 C 24 C AGULHA	30	CX		
27	FIO POLIPROPILENO Nº 1-0 C 24C AGULHA	25	CX		
28	FIO POLIPROPILENO Nº 2-0 C 24C AGULHA	25	CX		



29	FIO POLIPROPILENO Nº 3-0 C24C AGULHA	25	CX		
30	FORMOL 1000 ML	24	LT		
31	HIDROX. DE ALUM. COMPOSTO 100 ML CX C/ 60 FRC	30	CX		
32	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO LIQUIDO CX C/ 60 FRC	30	CX		
33	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS 15 ML	500	FR		
34	CLOPIDOGREL 75 MG CX C/ 30 COMP	40	CX		
35	IODETO DE POTÁSSIO XPE 100ML	600	FR		
36	ISORDIL 5 mg COMP. c/30	50	CX		
37	LINDOCAINA GELÉIA 30GR	100	TB		
38	LINDOCAINA SPRAY 20% C/ 50 ML	50	TB		
39	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG C/ 500 COMP.	50	CX		
40	METOCLOPRMIDA GTS 10 ML	500	FR		
41	FENOTEROL GOTAS 20ML	300	FR		
42	NIFEDIPINA 10MG C/ 450 CPR	50	CX		
43	NIFEDIPINA 20MG C/ 450 CPR	50	CX		
44	NIMESULIDA 100MG C/500 CPR	50	CX		
45	NITROFURAL POMADA DERMATOLÓGICA 500Gr	40	UND		
46	OMEPRAZOL 40MG C/ 490 CPR	50	CX		
47	PEROXYLIFE (ÁCIDO PERACÉTICO 0,20% (5LT) (P/ endoscopia)	12	UND		
48	PINÇA DE CHERON DESC.	50	UND		
49	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/ 3 UNID.	100	CX		
50	PRESERVATIVO LUBRIFICADO C/ 3 UNID.	300	CX		
51	SOLUÇÃO DE SHILLER 2%	6	LT		
52	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL C/ 50 X 30 ML	30	CX		
53	SUSTRATE 10 mg (sustrate)COMPRIMIDO C/30CPR	40	CX		
54	SUSTRATE 5 mg	50	CX		
55	SULFADIAZINA DE PRATA 1% PASTA 500GR	100	UND		
56	TRASAMNIN INJ. C/ 100 AMP.	50	CX		
57	AMOXICILINA+CLAVULANATO POTÁSSIOSUP.ORAL 75ML	DE 300	FR		
58	ESPIRONOLACTONA 25 MG C/ 30CPR	100	CX		
59	CETOCONAZOL 200MG COMP.	6.000	CPR		
60	DICLOF. DE POTAS. 50MG CPR	40.000	CPR		
61	DICLOF. DE POTAS. GTS.20ML	3.000	FR		
62	DICLOF. DE SODIO 50MG	30.000	CPR		
63	DIMETICONA GOTAS 10ML.	500	FR		
64	MEBENDAZOL 100MG CPR.	6.000	CPR		
65	MEBENDAZOL SUSP. 30ML.	5.000	FR		
66	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10G	5.000	BNG		
67	NIMESULIDA GTS 15ML	5.000	FR		
68	NISTATINACRÈME VAGINAL 50GR	600	TB		
69	PENICILINA PROCAINA POTAS. 400 U.I INJ. C/ 50 AMPOLAS	50	CX		
70	POLIVITAMÍNICO COMPLEXO B	8.000	CPR		
71	POLIVITAMINA COMPLEXO B SOL . ORAL	1.000	FR		
72	OTOCYNALAR 5ML GOTAS	50	FR		



73	SECNIDAZOL 1G CPR	2.500	CPR		
74	SALBUTAMOL XPE 100ML	1.000	FR		
75	TESTE DE UREASE	50	CX		
76	MIDAZOLAN CX C/ 10 AMP	12	CX		
77	FLET-ENEMA C/ 12X130ML	50	CX		
78	RAYON COBERTURA NÃO-ADERENTE	100	UND		
79	HIDROCOLÓIDE EM PLACA	50	UND		
80	HIDROGEL COM OU SEM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO	50	UND		
81	HIDROFIBRA SEM PRATA 100GRAMA	25	UND		
82	HIDROFIBRA COM PRATA (AG)	25	UND		
83	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA (SACHÊ)	50	UND		
84	CURATIVO HIDROALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA	30	UND		
85	PAPAÍNA CREME 10% (QUANTAS GRAMAS)	20	UND		
86	PAPAÍNA GEL 10% (QUANTAS GRAMAS)	20	UND		
87	SORO HEIDRATANTE C/50 ENV	20	CX		
88	MISOPROSTOL 200 MCG CX/50 COMP	1	CX		
89	MISOPROSTOL 25 MCG CX/100 COMP	1	CX		
90	NIFEDIPINA 10MG SUB-LINGUAL C/60 CPR	12	FR		
91	TRAMADOL 100MG CPR C/30	10	CX		
92	AGUA DESTILADA 5L NAO EST. DEONIZADA	100	GL		
93	AGUA DESTILADA 1000ML. NAO EST. DEONIZADA	100	LT		
94	OLEO DERSANE 100 ML	60	FR		
95	OLEO MINERAL C/100ML	100	FR		

PLANILHA V – ATENÇÃO BÁSICA - INSUMOS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V.UNIT	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND.	200	PCT		
2	AGULHA DESC. 25X07 C/100 UND	500	CX		
3	AGULHA DESC. 40X12 C/100 UND	700	CX		
4	AGULHA DESC.13X4,5 C/100 UND	2000	CX		
5	AGULHA DESC.25X8 C/100 UND	700	CX		
6	AGULHA P/ RAQUI N-22G X 3.1/2 C/50	20	CX		
7	AGULHA P/ RAQUI N-23G X 3.1/2 C/50	50	CX		
8	AGULHA P/ RAQUI N-25G X 3.1/2 C/50	50	CX		
9	ALCOOL ETILICO 70% C/12 X 1.000 ML	300	CX		
10	ALCOOL GEL C/ 12 X 1.000 ML	400	CX		
11	ALCOOL IODADO 1% 1000ML	100	LT		
12	ALGODAO HIDROFILO 500G.	350	RL		
13	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1M C/12	100	DZ		
14	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1M C/12	100	DZ		
15	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML	60	UND		
16	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 500ML	300	UND		
17	APARELHO DE PRESSÃO BRAC. VELCRO ADULT BRIM	100	UND		
18	APARELHO DE PRESSÃO BRAC. VELCRO PED BRIM	50	UND		



19	ATADURA DE CREPOM 10CMX3,0M 9F C/12 UND	400	DZ		
20	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9F C/12 UND	500	DZ		
21	ATADURA DE CREPOM 20CMX3,0M 9F C/12 UND	500	DZ		
22	ATADURA GESSADA 10CMX3M C/20 RLS. C/20 UND	20	CX		
23	ATADURA GESSADA 15CMX3M C/20 RLS. C/20 UND	20	CX		
24	ATADURA GESSADA 20CMX4M C/20 RLS. C/20 UND	20	CX		
25	BOLSA P/ COLETA DE SANGUE 500ML	100	UND		
26	BORREU DEPOSITO PARA LAMINA C/ 100 UND	50	PCCU		
27	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50	200	PCT		
28	CLAMP UMBILICAL PCT C/100	30	CX		
29	CATETER INTR. ANGIOCATH 14G	4000	UND		
30	CATETER INTR. ANGIOCATH 16G	2000	UND		
31	CATETER INTR. ANGIOCATH 18G	5000	UND		
32	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G	10000	UND		
33	CATETER INTR. ANGIOCATH 24G	12000	UND		
34	CATETER P/OXIG. NASAL OCULOS AD.	2000	UND		
35	CATETER P/OXIG. NASAL SONDA N.08	1500	UND		
36	CATGUT CROM. 0 C/AG C/24 UND	50	CX		
37	CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND	60	CX		
38	CATGUT CROM. 2 C/AG C/24 UND	100	CX		
39	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND	60	CX		
40	CATGUT CROM. 4 C/AG C/24 UND	60	CX		
41	CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND	50	CX		
42	CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND	50	CX		
43	CATGUT SIMP. 2 C/AG C/24 UND	100	CX		
44	CATGUT SIMP. 3 C/AG C/24 UND	60	CX		
45	CLOREXIDINE 2% DEGERMANTE 1000ML	200	LT		
46	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 07,0L	500	UND		
47	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 13,0L	1000	UND		
48	COLET. URINA INF. FEMININO C/10	40	PCT		
49	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10	50	PCT		
50	COLET. URINA SIST. ABERTO 1200ML	2000	UND		
51	COLET. URINA SIST. FECHADO 2.000 ML	1500	UND		
52	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML C/100 UND	100	PCT		
53	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. C/500 UND	1200	PCT		
54	EQUIPO P/ TRANSFUSAO DE SANGUE	300	UND		
55	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS COMPLETO	30000	UND		
56	EQUIPO P/SORO MICRO-GOTAS	5000	UND		
57	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10M C/CAPA.	2000	UND		
58	ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5M C/CAPA.	5000	UND		
59	ETER COMERCIAL 50% 1000ML	48	LT		
60	FILME P/ RAI0-X 18X24 C/100 PELICULAS	20	CX		
61	FILME P/ RAI0-X 24X30 C/100 PELICULAS	20	CX		
62	FILME P/ RAI0-X 30X40 C/100 PELICULAS	20	CX		
63	FILME P/ RAI0-X 35x35 C/100 PELICULAS	20	CX		



64	FILME P/ RAI0-X 35x43 C/100 PELICULAS	20	CX		
65	FILME P/ ULTRA SOM UPP-110S 110MMX20M	60	RL		
66	FIXADOR MANUAL P/ RAI0 -X C/20 LITROS	50	GL		
67	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RAIO - X C/020 LITROS	50	GL		
68	FITA GLICEMIA ONCAL PLUS C/ 50	500	CX		
69	FITA HIPOALERGICA 50MMCMX4,5M (TRANSPORE)	300	RL		
70	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	300	UND		
71	FITA METRICA MILIMETRADA COMP. 1,5M PLAST. REDONDA	50	UND		
72	FITA P/AUTOCLAVE 19MM X 30M	300	UND		
73	FITA P/GLICOSE ACTIVE C/50	500	CX		
74	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML	50	FR		
75	FORMOL LIQUIDO 37/40% 1000ML	24	LT		
76	FRALDA DESC. ADULTO M. C/08 UND	500	PCT		
77	FRALDA DESC. ADULTO GD. C/08 UND	500	PCT		
78	FRALDA DESC. ADULTO EXG. C/08 UND	500	PCT		
79	GAZE EM RLO 91CMx91M 9 FIOS (TP. QUEIJO)	1200	RL		
80	GLICERINA 1000 ML	20	LT		
81	GEL P/ULTRA-SOM 1000G.	60	LT		
82	GEL P/ULTRA-SOM 5KG.	30	GL		
83	HIPOCLORITO DE SODIO A 1%GL DE 5 LITRO	50	GL		
84	INFUSOR 02 VIAS	14000	UND		
85	KIT GINECOLOGICO TAM-G (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	600	KIT		
86	KIT GINECOLOGICO TAM-M (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	2000	KIT		
87	KIT GINECOLOGICO TAM-P (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	1000	KIT		
88	KIT NEBULIZADOR ADULTO	50	UND		
89	KIT NEBULIZADOR INFANTIL	40	UND		
90	KIT OBSTETRICO CROMADO N-0 C/12 UND	40	CX		
91	KIT OBSTETRICO CROMADO N-2.0 C/12 UND	40	CX		
92	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-0 C/12 UND	40	CX		
93	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-2.0 C/12 UND	40	CX		
94	KIT P/GLICEMIA ACCTIVE	100	UND		
95	KIT P/GLICEMIA ONCAL PLUS	100	UND		
96	LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76 C/50	50	CX		
97	LAMINA FOSCA N/LAPIDADA 26X76 C/50	60	CX		
98	LAMINA P/BISTURI 15 C/100 UND.	40	CX		
99	LAMINA P/BISTURI 24 C/100 UND.	60	CX		
100	LAMINA P/BISTURI 20 C/100 UND.	15	CX		
101	LANCETA AUTOMATICA CX C/ 100UND	50	CX		
102	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,0	2000	PAR		
103	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,5	5000	PAR		
104	LUVA CIRURG. ESTERIL 8,0	4000	PAR		
105	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL GDE. C/100	1000	CX		



106	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL MD. C/100	5000	CX		
107	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PQ. C/100	3000	CX		
108	MASC. DESC. TRIPLA. C/ 50	500	CX		
109	MONONYLON 0 C/AG C/24 UND	60	CX		
110	MONONYLON 1 C/AG C/24 UND	60	CX		
111	MONONYLON 2 C/AG C/24 UND	60	CX		
112	MONONYLON 3 C/AG C/24 UND	60	CX		
113	MONONYLON 4 C/AG C/24 UND	60	CX		
114	MONONYLON 5 C/AG C/24 UND	12	CX		
115	NEBULIZADOR I SAIDA PORTATIL	12	UND		
116	PVPI (POVIDINE DEGERM) 1000ML	300	LT		
117	PVPI (POVIDINE TOPICO) 1000ML	400	LT		
118	REVELADOR MANUAL P/RX P/3,5 LTS	50	GL		
119	REVELADOR AUTOMÁTICO P/ RAO X, C/20 LTS	60	GL		
120	SAPATILHA DESC.(PRO-PE)BRANCA C/50 PARES	200	PCT		
121	SCALP 21G C/100 UND	100	CX		
122	SCALP 23G C/100 UND	300	CX		
123	SCALP 25G C/100 UND	300	CX		
124	SCALP 27G C/100 UND	40	CX		
125	SERINGA DESC. 01ML C/AG. C/100 UND	1000	CX		
126	SERINGA DESC. 03ML C/AG. C/100 UND	2000	CX		
127	SERINGA DESC. 05ML C/AG. C/100 UND	5000	CX		
128	SERINGA DESC. 10ML C/AG. C/100 UND	3000	CX		
129	SERINGA DESC. 20ML C/AG. C/50 UND	3000	CX		
130	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-06	200	UND		
131	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-08	300	UND		
132	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-10	100	UND		
133	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04	100	UND		
134	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06	100	UND		
135	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.08	100	UND		
136	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.10	100	UND		
137	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.12	100	UND		
138	SONDA FOLLEY 2V N.12 BL.30CC	300	UND		
139	SONDA FOLLEY 2V N.14 BL.30CC	300	UND		
140	SONDA FOLLEY 2V N.16 BL.30CC	400	UND		
141	SONDA URETRAL PLAST. N.06	100	UND		
142	SONDA URETRAL PLAST. N.10	100	UND		
143	SONDA URETRAL PLAST. N.12	400	UND		
144	TOUCA DESC. SANF.C/ELAST.BRANCA c/100	400	CX		
145	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	100	UND		
146	TUBO DE LATEX 200 C/15 MTS	20	PCT		
147	VICRYL N-0 C/36 ENVELOPES C/ AG	20	CX		
148	VICRYL N-1.0 C/36 ENVELOPES C/ AG	20	CX		
149	VICRYL N-2.0 C/36 ENVELOPES C/ AG	20	CX		
150	VICRYL N-3.0 C/36 ENVELOPES C/ AG	30	CX		
151	ESCOVA PARA ASSEPSIA	500	UND		



152	AGULHA HIP.20X5,5 C/100	30	CX		
153	TELA CIRURGICA POLIPROPILENO 10X10CM	40	UND		
154	TELA CIRURGICA POLIPROPILENO 20X20CM	50	UND		
155	DETERGENTE ENZIMATICO GALAO C/5L	40	GL		
156	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº 11	50	UND		
157	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº 13	50	UND		
158	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº 15	50	UND		
159	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº 17	50	UND		
160	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº 19	50	UND		
161	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 20	50	UND		
162	FRALDA DESCARTAVEL RN C/8	120	PCT		
163	FRALDA DESCARTAVEL P C/8	50	PCT		
164	FRALDA DESCARTAVEL M C/8	100	PCT		
165	FRALDA DESCARTAVEL G C/8	100	PCT		
166	FRALDA DESCARTAVEL EXG C/8	50	PCT		
167	ABSORVENTES PUERPERAIS C/8	100	PCT		
168	CLOREXIDINA ALCOOLICA 1000ML	200	LT		
169	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6	20	UND		
170	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6,5	20	UND		
171	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7	25	UND		
172	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7,5	25	UND		
173	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº0	5	UND		
174	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº1	5	UND		
175	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº2	5	UND		
176	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº3	5	UND		
177	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº4	5	UND		
178	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO	50	UND		
179	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO INFANTIL	50	UND		
180	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO NEONATAL	50	UND		
181	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 8	40	UND		
182	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 10CM X 100M	50	RL		
183	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 15CM X 100M	50	RL		
184	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 25CM X 100M	50	RL		
185	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 30CM X 100M	40	RL		
186	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 40CM X 100M	40	RL		
187	OCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO	100	UND		
188	AVENTAIS DESCARTAVEIS C/10	300	PCT		
189	AVENTAIS IMPERMEAVEIS	200	UND		
190	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO MEDICONE NÃO ESTÉRIL 6X10MM	50	MTS		
191	PAPEL LENÇOL 70X50	300	RL		



192	DETERGENTE ENZIMATICO P/ INSTRUMENTAIS C/ 5 LITROS	50	GL		
193	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ACIDO P/ INSTRUMENTAIS CIRURGICOS C/ 5 LITROS	70	GL		
194	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA	100	RL		

PLANILHA VI - ATENÇÃO BÁSICA - PRODUTOS LABORATORIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V.UNIT	V. TOTAL
1	ACIDO URICO LIQ. 120T	40	KIT		
2	AGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA	100	LT		
3	ALBUMINA LIQUIFORM 250ML	4	FR		
4	ALCOOL 70% C/1000ML	100	LT		
5	ALGODAO HIDROFILO 500G	30	RL		
6	AMILASE CNPG LIQUIFORM	6	KIT		
7	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL	10	FR		
8	ANTICOAGULANTE EDTA 20ML	30	FR		
9	ANTICOAGULANTE HEMSTAB-20ML	15	FR		
10	AZUL DE METILENO 500ML	10	FR		
11	BASTAO DE VIDRO 05MM	30	UND		
12	BETATEST PLUS C'25TESTES	100	CX		
13	KIT BILIRRUBINA	30	KIT		
14	FITA P/ANALIZADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS 200	20	UND		
15	CALICE DE PRECIPITAÇÃO DE PLASTICO C/ Base	30	UND		
16	CALICE S/GRADUACAO 125ML	30	UND		
17	COLESTEROL ENZ. LIQUIFOR. 200 TESTES	100	KIT		
18	COLESTEROL HDL 100 TESTES	100	KIT		
19	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML C/100 UND	100	PCT		
20	COLETOR MATERIAL PEFUROCORTANTE 13,0 L	60	CX		
21	CRONÔMETRO	5	UND		
22	CORANTE GIEMSA 500ML	30	FR		
23	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 12X75	40	UND		
24	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 13X100	30	UND		
25	FITA P/URINA C/150 UND	200	UND		
26	FUCSINA DE ZIHEL	10	FR		
27	GLICOSE ENZ.LIQ.PAP 500 TESTES	100	KIT		
28	HEMOGLOBINA 250 TESTES	50	KIT		
29	HIV TIPO SABONETE P 20 TESTES	50	KIT		
30	KIT ALT GOT LIQUIFORM	50	KIT		
31	KIT AST GOT LIQUIFORM	50	KIT		
32	KIT CREATININA CINETICA	50	KIT		
33	KIT INSTANT - PROV.	50	UND		
34	KIT PCR C 50 TESTES	100	KIT		
35	KIT PROTEINAS TOTAIS	60	KIT		
36	KIT SEROLATEX	100	KIT		
37	KIT. P/ COLORAÇÃO 3X100 ML ZIEL	30	KIT		



38	LAMINA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76 C/50 UND	30	CX	
39	LAMINA LISA LAPIDADA 26X76 C/50	30	CX	
40	LAMINULA PARA CAMARA DE NEWBAUER	20	CX	
41	LAMINULAS P/MICROSC.22X22 C/100 UND	40	CX	
42	LAMINULAS P/MICROSC.24X24 C/100 UND	40	CX	
43	LAMPADA P/MICROSCOPIO 6V 20W	10	UND	
44	LANCETA C/100 UNID	40	CX	
45	LANCETA PICADORA DESC. C/200 UND.	40	CX	
46	LANCETA AUTOMATICA DESCARTAVEL C/ 200 UND	40	CX	
47	LIQUIDO DE TURK 500ML	24	UND	
48	LUGOL FRACO 500ML	24	FR	
49	LUVA DE PROCEDIMENTO C/100 UNIDADE (M)	500	CX	
50	LUVA DE PROCEDIMENTO C/100 UNIDADE (P)	300	CX	
51	MASCARA DESCARTAVEL COM 50	200	CX	
52	MASSA SELANTE P/ VEDAR MICROHEMATÓCRITO	20	UND	
53	MICROPIPETA 100 ML	10	UND	
54	MICROPIPETA 1,0 ML	10	UND	
55	MICROPIPETA 10 ML	10	UND	
56	MICROPIPETA 20 ML	10	UND	
57	MICROPIPETA 200 ML	10	UND	
58	MICROPIPETA 50 ML	10	UND	
59	OLEO P/IMERSAO LAB. 100ML	12	FR	
60	PAPEL DE FILTRO C 100 UND	12	CX	
61	PAPEL P/ IMPRESSAO DO APARELHO BIOPLUS 2000	30	UND	
62	PAPEL FILTRO	12	CX	
63	PENEIRAS PEQUENAS DE PLASTICO P/ CÁLCICES	40	UND	
64	PERA M	8	UND	
65	PIPETA DE VIDRO VOLUMETRICA 20 ML	8	UND	
66	PIPETA DE WESTER GREEN 200mm	8	UND	
67	PLACA DE PETRE (M)	8	UND	
68	PLACA DE PETRE (G)	8	UND	
69	PLACA ESCAVADA P/ VDRL	8	UND	
70	PONTEIRA AMARELA IUL A 200UL C/1000	8	PCT	
71	PONTEIRA AZUL 200UL A 1000UL C/1000UND	8	PCT	
72	PROVETA 500 ML VIDRO	8	UND	
73	RELOGIO DESPERTADO 60M	8	UND	
74	REUMALATEX	50	KIT	
75	SERINGAS 5 ML C/AG	10.000	UND	
76	SERINGAS 3ML C/AG	5.000	UND	
77	SORO ANTI A	50	FR	
78	SORO ANTI B	50	FR	
79	SORO ANTI D (RH)	50	FR	
80	SORO ANTI RH	50	FR	
81	SUPORTE P/ CALICES DE PRECIPITAÇÃO	8	UND	
82	SUPORTE PARA VHS	8	UND	
83	SUPORTE P/TUBOS 60X12	8	UND	



84	SWAB C 100 UND	10	PCT		
85	TABELA PARA LEITURA DE HEMATÓCRITO	2	UND		
86	TESTE P/GRAVIDEZ C/25 TIRAS	100	KIT		
87	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA C/ 100 UNIDADES	100	CX		
88	TRIGLICERIDES LIQUIFORM	100	KIT		
89	TUBO CAPILAR S/HEPARINA C/500 UND.	30	UND		
90	TUBO CONICO GRADUADO PLAST 15ML	30	UND		
91	TUBO DE ENSAIO 12X75 C/TAMPA	100	UND		
92	TUBO DE ENSAIO 15X100 C/TAMPA	100	UND		
93	UREIA CE(COLOR. ENZ.)	50	KIT		
94	KIT DE TESTE RÁPIDO PARA TOXOPLASMOSE	50	KIT		
95	VDRL PRONTO C/300 TESTE	50	KIT		
96	PISSETA DE PLASTICO 250ML	10	UND		
97	ALCOOL METILICO	7	UND		
98	ALCCOL 70% 1000ML	50	CX		
99	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR	50	RL		
100	GLICERINA PPA-C3H5(OH) ³	12	LT		
101	TESTE RAPIDO PSA	50	KIT		
102	TESTE RAPIDO HBsAG	50	KIT		
103	GARROTE TORNIQUETE EM TECIDO ELASTICO ADULTO OU INFANTIL COM TRAVA 30 CM	20	UND		
104	PIPETADOR DE SOLUÇÃO DE BORRACHA TIPO PERA	8	UND		
105	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO 80 GR 9 CM COM 100 FOLHAS	20	PCT		
106	TESTE RAPIDO HCV	50	KIT		
107	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO 80 GR 11 CM COM 100 FOLHAS	20	CX		

PLANILHA VII - ATENÇÃO BÁSICA - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V.UNIT	V. TOTAL
1	AFASTADOR DE BOCHECHA	30	UND		
2	ACID A 37% C/ 12,5ML	200	UND		
3	AFASTADOR DE LINGUA	40	UND		
4	AGUA DESTILADA C/5000ML	80	GL		
5	AGULHA DE 20 MM (extra curta) c/100	200	UND		
6	AGULHA DESC GENGIVAL 27G LONGAC/50	250	CX		
7	AGULHA DESC GENGIVAL 30G CURTA C/50	250	CX		
8	ALAVANCA CURTA	40	UND		
9	ALAVANCA RETA	40	UND		
10	ALCOOL 70% 1 LT	96	LT		
11	ALGODAO EM ROLOS C/100	120	PCT		
12	ANEST TOPICO A 20% C/12G	50	UND		
13	ANESTÉSICO CITANEST	70	UND		
14	ANESTESICO LIDOCAINA 2 % EPINEFRINA 1:100000	100	CX		
15	ANESTESICO ODONTOLOGICO 3% C/VASO C/50	400	CX		
16	ANESTÉSICO SEM VASO CONSTRICTOR	100	UND		



17	APLICADOR HIDROX.DE CALCIO DUPLO	40	UND		
18	ARCO DE YONG	30	UND		
19	BANDEJA GRANDE (40X28X02CM)	15	UND		
20	BANDEJA 22X12X1.5CM	20	UND		
21	BANDEJA PEQUENA (18X24X1,5CM)	15	UND		
22	BROCA CIRURGICA Nº 700	50	UNID.		
23	BROCA CIRURGICA Nº 702	50	UNID.		
24	BROCA DE ACABAMENTO Nº 1093F	100	UND		
25	BROCA DE ACABAMENTO Nº 2135F	100	UND		
26	BROCA DE ACABAMENTO Nº 3118F	35	UND		
27	BROCA DE ACO ESF.P/ CA	60	UND		
28	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº 1 P/CA	75	UNID.		
29	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº 2 P/CA	75	UNID.		
30	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº3 P/CA	75	UNID.		
31	BROCAS ESFERÍCAS BAIXA ROT. Nº 4 P/CA	75	UNID.		
32	BROCAS CIRÚRGICAS (CILINDRICA)	10	UND		
33	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1012)	10	UND		
34	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1014)	10	UND		
35	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1016)	10	UND		
36	BROCAS DIAMANTADA 1035	100	UNID.		
37	BROCAS 1033 PONTA DIAMANTADA	100	UNID.		
38	BROCAS DIAMANTADA 1035	100	UNID.		
39	BROCAS 2200 PONTA DIAMANTADA	100	UNID.		
40	BROCAS DIAMANTADA 1011	100	UNID.		
41	BROCAS DIAMANTADA 1012	100	UNID.		
42	BROCAS DIAMANTADA 1013	100	UNID.		
43	BROCAS DIAMANTADA 1014	100	UNID.		
44	BROCAS DIAMANTADA 1015	100	UNID.		
45	BROQUEIRO PLÁSTICOS 15 FUROS	12	UNID.		
46	CABO DE BISTURÍ	20	UND		
47	CABO P/ESPELHO BUCAL	60	UND		
48	CAIXA PARA INSTRUMENTO COM TAMPA	6	UND		
49	CAIXA PARA INSTRUMENTO SEM TAMPA	6	UND		
50	CLORHEXIDINA DEGERMANTE 2% C/1000ML	50	LT		
51	COLIADURA INDIVIDUAL PARA FILME PERIAPECAL	18	UND		
52	COLGADURA SIMPLES	40	UNID.		
53	COLTOSOL 20GR	50	UND		
54	CUBA IRIS	6	UND		
55	CUBA METAL	10	UND		
56	CUNHA DE MADEIRA COLOR C/100	50	PCT		
57	CURETADE RASPAGEM GRACEY 5-6; 7-8	10	UND		
58	CURETADE RASPAGEM McCaLL - 13-14; 17-18	10	UND		
59	CURETAS DENTINÁRIAS	20	UND		
60	DESCOLADOR DE MOUT	20	UND		
61	ESCAVADOR Nº05	30	UND		
62	ESCOVA DE ROBSON CA PB EM BLISTER	200	UND		



63	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA PONTA DOURADA	50	UND		
64	ESPATULA Nº 24	20	UNID.		
65	ESPATULA Nº 36	20	UNID.		
66	ESPATULA Nº 07	20	UND		
67	ESPATULA Nº 36	20	UND		
68	ESPELHO BUCAL Nº 03	100	UND		
69	ESPELHO BUCAL Nº05	100	UND		
70	ESTOJO 28X14X06CM	15	PC		
71	EUGENOL C/20ML	50	UND		
72	EXPLORADOR Nº05 REDONDO	40	UND		
73	FIO DE SUTURA SEDA 4-0C/24 UND	48	CX		
74	FIO DENTAL 500MTS	50	TB		
75	FIO PARA SUTURA NYLON 4.0	30	CX		
76	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M	40	RL		
77	FLÚOR GEL	100	UND		
78	GAZE 7,5X7,5 C/500 UND 09 FIOS	100	PCT		
79	GERMI RIO DESINF INSTR C/1000ML	48	LT		
80	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 200 a 205	12	UND		
81	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 206 a 209	12	UND		
82	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 210 a 212	12	UND		
83	HEMOSTOP LIQ 10ML	40	UND		
84	HIDROX DE CALCIO P.A C/10GR	50	UND		
85	HYDRO C	50	UND		
86	IRM LIQUIDO 15ML	50	UND		
87	IRM PO 38G	50	UND		
88	KIT DE BROCA P/ACAB. C/07 PONTAS FINAS	15	KIT		
89	KIT DE POSICIONADORES NÃO AUTOCLAVÉIS	3	KIT		
90	LAMINA P/ BISTURI Nº15C/100 UND	15	CX		
91	LENÇOL DE BORRACHA C/26	5	CX		
92	LIDOCAINA 2% C 50 S VASO	500	CX		
93	LIMALHA DUXALLOY C/30GR	40	UND		
94	LIMA OSSEA Nº 2	10	UNID.		
95	LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE PRIMEIRA SERIE	5	CX		
96	LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE SEGUNDA SERIE	5	CX		
97	LUVA P/PROC CX C/100 TAM G	100	CX		
98	LUVA P/PROC CX C/100 TAM M	500	CX		
99	LUVA P/PROC CX C/100 TAM P	300	CX		
100	MASCARA DESC ELASTICO C/50	200	CX		
101	MASCARA DESC TIRAS C/50	300	CX		
102	MATRIZ DE ACO 5MM	80	UND		
103	MATRIZ DE ACO 7MM	50	UND		
104	MATRIZ DE POLIESTER	25	UNID.		
105	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR	50	UND		



106	OLEO P/ALTA ROT.100ML	25	FR		
107	OLEO P/BAIXA ROT.100ML	15	FR		
108	OXIDO DE ZINCO PO 50G	50	TB		
109	POSICIONADOR FIL. RADIOL. ADULTO	7	CX		
110	PAPEL CARBONO C/12FLS	100	PCTS		
111	CAMPO OPERATORIO 45X45)	100	PCT		
112	PAPEL PARA ESTERELIZAÇÃO EM ROLO	20	UND		
113	PARAMONOCLOFENOLCANFORADO 20ML	10	UND		
114	PASTA PROFILATICA 90G	40	TB		
115	PEDRA PARA AFIAR CURETAS	3	UND		
116	PEDRA ARKANAS TRONCO CONICA (FG) 4711 (DEDECON)	100	UNID.		
117	PEDRA POMES 100G	15	UND		
118	PERFURADOR DE LENÇOL	10	UND		
119	PINÇA CLINICA	30	UND		
120	PINÇA GOIVA	10	UND		
121	PINÇA HEMOSTÁTICA	10	UND		
122	PINÇA MATIER	10	UND		
123	PINÇA PORTA GRAMPO	12	UND		
124	PINCEL MICROBUSH REGULAR C/100	100	PCT		
125	PONTA DIAMANTADA Nº 1011	50	UND		
126	PONTA DIAMANTADA Nº 1012	50	UND		
127	PONTA DIAMANTADA Nº 1013	50	UND		
128	PONTA DIAMANTADA Nº 1019	50	UND		
129	PONTA DIAMANTADA Nº 1032	50	UND		
130	PONTA DIAMANTADA Nº 1033	50	UND		
131	PONTA DIAMANTADA Nº 1092	50	UND		
132	PONTA DIAMANTADA Nº 1093	50	UND		
133	PORTA AGULHA	25	UND		
134	MICROBSH FINE	70	UND		
135	PORTA MATRIZ DE AÇO	10	UND		
136	PLACA DE VIDRO	10	UNID.		
137	POTE DAPEN VIDRO	10	UNID.		
138	PRIME & BOND 2.1 REFIL 4ML	120	UND		
139	RESINA P/REPOS. A2	100	UND		
140	RESINA P/REPOS. A3	100	UND		
141	RESINA P/REPOS. B2 Z100 (3m)	100	UND		
142	RESINA P/RESOP. A1	100	UND		
143	RESINA A2 Z-100 (3M)	200	UNID.		
144	RESINA A3 Z-100 (3M)	200	UNID.		
145	RESINA A3,5 Z-100 (3M)	200	UNID.		
146	RESINA B2 Z-100 (3M)	200	UNID.		
147	RESINA CHARISMA CLASSIC A1 4G	150	UND		
148	RESINA CHARISMA CLASSIC A2 4G	150	UND		



149	RESINA CHARISMA CLASSIC A3 4G	150	UND		
150	RESINA CHARISMA CLASSIC A4 4G	150	UND		
151	RESINA PRA INSERÇÃO DE RESINA PONTA DOURADA (ESPATULA)	60	UNID.		
152	SINDESMÓTOMO	30	UNID.		
153	SERINGA CARPULE C/REFLUXO	200	UND		
154	SERINGA LUER (60 ml) c/50	20	CX		
155	SONDA EXPLORADORA	50	UND		
156	SUGADOR DESC C/40	200	PCT		
157	TERGENCAL 200MML (BIODINAMICA)	30	UNID.		
158	TACA DE BORRACHA	60	UND		
159	TARTARITE REMOV.DE MANCHA 30ML	50	UND		
160	TESOURA CURTA PEQUENA	12	UND		
161	TESOURA PEQUENA RETA	20	UND		
162	TESOURA RETA GRANDE	12	UND		
163	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM	25	UND		
164	TIRA DE LIXA P/ACAB C/150 4MM	30	CX		
165	TIRA DE POLIESTER PC C/50	30	PCT		
166	TOUCA DESC. SANFONADAC/100 UND	100	PCT		
167	VERNIZ CAVITINE C/15ML	50	FR		
168	VIDRION F LIQ	50	UND		
169	VIDRION F PO	50	UND		
170	VIDRION R LIQ	50	UND		
171	VIDRION R PO	50	UND		
172	PONTA DE ULTRASSON TS1	3	UND		
173	PONTA DE ULTRASSON TS2	3	UND		
174	PONTA DE ULTRASSON TS3	3	UND		
175	SORO FISIOLÓGICO 500ML	50	CX		
176	PINÇA DE MAYO HAGER	30	UND		
177	AGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA	70	LT		
178	HEMOSPON (ESPONJA)	60	UND		

PLANILHA VIII - MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V.UNIT	V. TOTAL
1	ALV CLORO ATIVO PERFUMADO 1L CX/12	240	CX		
2	ALVEJANTE CLORO ATIVO PERFUMADO 5LT	120	GL		
3	ALVEJANTE SEM CLORO 5LT	120	GL		
4	ALVEJANTE SEM CLORO BACTERICIDA 5LT	120	GL		
5	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/2 ROLOS	1.045	PCT		
6	AGUA SANITARIA BACTERICIDA CX 12X 1 LT	240	CX		
7	AGUA SANITARIA BACTERICIDA CX 6X 2 LT	120	CX		
8	AGUA SANITARIA PREMIUM BACTERICIDA 5 LT	120	GL		
9	ALCOOL EM GEL 12X1LT	240	CX		
10	ALCOOL EM GEL 5 LT	120	GL		
11	ALCOOL ETILICO LIQ 70% CX C/ 12X1LT	240	CX		



12	ALVEJANTE SEM CLORO 2L CX/6	120	CX		
13	CESTO METAL P LIXO 12 LT	40	UND		
14	CONJUNTO BALDE E MOP	40	UND		
15	CONJUNTO BALDE EXPREMEDOR 20 LT	50	UND		
16	DESIF. CONCENTRADO 5 LT	100	GL		
17	DESINFETANTE 2L CX/6	480	CX		
18	DESINFETANTE 5L	120	GL		
19	DESODORIZADOR 5 LT	120	GL		
20	DETER. CONCENTRADO 5 LT	100	GL		
21	DETERGENTE C/ AMONIACO NITRO 500ML CX/15	200	CX		
22	DETERGENTE C/ AMONIACO NITRO 5LT	120	GL		
23	DETERGENTE CLORADO ECO CLORO GEL 5L	120	GL		
24	DETERGENTE CONCENTRADO 5LT	120	GL		
25	DETERGENTE DESINCRUSTANTE 5LT	120	GL		
26	ELIMINADOR DE ODORES CONCENTRADO 2LT C/6UN	240	CX		
27	ELIMINADOR DE ODORES CONCENTRADO 5LT	120	GL		
28	ELIMINADOR DE ODORES LAVANDA 2 LT C/6	240	CX		
29	ELIMINADOR DE ODORES LAVANDA 5 LT	120	GL		
30	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE	100	UND		
31	HIPOCLORITO DE SODIO 2 LT C/6	240	CX		
32	HIPOCLORITO DE SODIO 5 LT	120	GL		
33	LAVA LOUCAS 2L CX/6	240	CX		
34	LAVA LOUCAS 500ML CX/24	300	CX		
35	LAVA LOUCAS 5LT	120	GL		
36	LAVA ROUPAS LIQUIDO COCO 5LT	300	GL		
37	LAVA ROUPAS EM PO 1KG FD/20	36	FD		
38	LAVA ROUPAS EM PO 5KG FD/4UN	36	FD		
39	LAVA ROUPAS LIQUIDO 5LT	300	GL		
40	LAVA ROUPAS LIQUIDO CONCENTRADO 5L	120	GL		
41	LAVA ROUPAS TRADICIONAL 2L CX/6	240	CX		
42	LAVA ROUPAS TRADICIONAL 5L	120	GL		
43	LIMPA PISOS 1L CX/12	240	CX		
44	LIMPA PISOS ANTIDERRAP 1L CX/12	240	CX		
45	LIMPA PISOS ANTIDERRAPANTE 5L	120	GL		
46	LIMPA PISOS LIMPAX 5L	120	GL		
47	LIMPA VIDROS - 5L	120	GL		
48	LIMPADOR COM ALCOOL 2LT C/6	240	CX		
49	LIMPADOR COM ALCOOL 5 LT	120	GL		
50	LIMPADOR MAXIMUS COM GEL - 5L	120	GL		
51	LIMPADOR MULTIUSO - 1 LT C/12	240	CX		
52	LIXEIRA INOX COM PEDAL 20 LT	60	UND		
53	LUVA LATEX MULTIUSO	1.000	PR		
54	LUVAS DE MALHA PIGMENTADA	1.000	PR		
55	LUVAS NITRILICA VERDE G	1.000	PR		
56	MASCARA FACIAL COM VALVULA	1.000	UND		
57	MASCARA PFF 2	1.000	UND		



58	MOP UMIDO DE ALGODÃO	200	UND		
59	PA COLETORA COM CABO	200	UND		
60	PAPEL TOALHA - BUBINA C/6X200 MTS	1.095	FD		
61	PAPEL HIGIÊNICO (ROLAO 8X300MTS)	1.000	FD		
62	PEDRA SANITARIA CX/24	300	CX		
63	RODO ALUMÍNIO COM CABO 40 CM	60	UND		
64	RODO PLÁSTICO 30 CM BORBOLETA	60	UND		
65	SABONETE LIQ 5L	120	GL		
66	SABONETE LIQ BACTERICIDA 5LT	120	GL		
67	SACO DE LIXO BRANCO 100L HOSPITALAR C/100 UND	1.000	PCT		
68	SACO DE LIXO BRANCO 200L HOSPITALAR C/100 UND	1.000	PCT		
69	SACO DE LIXO BRANCO 50L HOSPITALAR C/100 UND	1.000	PCT		
70	SACO DE LIXO PRETO 100 L - C/100 UND	1.000	PCT		
71	SACO DE LIXO PRETO 200L - C/100 UND	1.000	PCT		
72	SACO DE LIXO PRETO 50 L - C/100 UND	1.000	PCT		
73	TIRA MANCHAS PÓ COLORIDO 450G CX/12	240	CX		
74	VASSOURA COM CABO	100	UND		
75	VASSOURA DE NYLON COM CABO	100	UND		

PLANILHA IX – INSUMOS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V.UNIT	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND.	200	PCT		
2	AGULHA DESC. 25X7 C/100 UND	600	CX		
3	AGULHA DESC. 40X12 C/100 UND	100	CX		
4	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 UND	600	CX		
5	AGULHA DESC.13X4,5 C/100 UND	700	CX		
6	AGULHA DESC.25X8 C/100 UND	600	CX		
7	ALGODAO HIDROFILO 500G.	400	RL		
8	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1M C/12	100	DZ		
9	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1M C/12	100	DZ		
10	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML	200	UND		
11	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 500ML	200	UND		
12	ATADURA DE CREPOM 10CMX3,0M 9F C/12 UND	250	DZ		
13	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9F C/12 UND	250	DZ		
14	ATADURA DE CREPOM 20CMX3,0M 9F C/12 UND	250	DZ		
15	APARELHO DE PRESSÃO BRAC. VELCRO ADULT BRIM C/ESTETOSCOPIO	60	UND		
16	APARELHO DE PRESSÃO BRAC. VELCRO PED BRIM	30	UND		
17	BORREU DEPOSITO PARA LAMINA C/ 100 UND	300	IND		
18	CATETER INTR. ANGIOCATH 18G	1.000	UND		
19	CATETER INTR. ANGIOCATH 20G	1.000	UND		
20	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G	1.000	UND		
21	CATETER INTR. ANGIOCATH 24G	5.000	UND		
22	CATETER P/OXIG. NASAL OCULOS AD.	300	UND		
23	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 07,0L	300	UND		



24	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 13,0L	400	UND	
25	COLET. URINA INF. FEMININO C/10	40	PCT	
26	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10	40	PCT	
27	COLET. URINA SIST. ABERTO 1200ML	100	UND	
28	COLET. URINA SIST. FECHADO 2.000 ML	150	UND	
29	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML C/100 UND	100	PCT	
30	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. C/500 UND	700	PCT	
31	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS	20.000	UND	
32	EQUIPO P/SORO MICRO-GOTAS	5.000	UND	
33	ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5M C/CAPA.	7.000	UND	
34	FITA GLICEMIA ONCAL PLUS C/ 50	700	CX	
35	FITA HIPOALERGICA 50MMCMX4,5M (TRANSPORE)	40	RL	
36	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	20	UND	
37	FITA METRICA COMP. 1,5M PLAST. REDONDA	100	UND	
38	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML	24	FR	
39	GLICOSIMETRO COMPLETO	40	UNID.	
40	GAZE EM RLO 91CMx91M 9 FIOS (TP. QUEIJO)	800	RL	
41	KIT GINECOLOGICO TAM-G (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	3.000	KIT	
42	KIT GINECOLOGICO TAM-M (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	3.000	KIT	
43	KIT GINECOLOGICO TAM-P (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	2.000	KIT	
44	NEBULIZADOR PORTATIL C/ 1 SAIDA	10	UND	
45	KIT NEBULIZADOR ADULTO	24	UND	
46	KIT NEBULIZADOR INFANTIL	24	UND	
47	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL GDE. C/100	250	CX	
48	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL MD. C/100	5.000	CX	
49	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PQ. C/100	2.000	CX	
50	MASC. DESC. TRIPLA. C/ 50	500	CX	
51	SCALP 21G C/100 UND	12	CX	
52	SCALP 23G C/100 UND	200	CX	
53	SCALP 25G C/100 UND	500	CX	
54	SCALP 27G C/100 UND	20	CX	
55	SERINGA DESC. 01ML C/AG. C/100 UND	300	CX	
56	SERINGA DESC. 03ML C/AG. C/100 UND	1.000	CX	
57	SERINGA DESC. 05ML C/AG. C/100 UND	4.000	CX	
58	SERINGA DESC. 10ML C/AG. C/100 UND	3.000	CX	
59	SERINGA DESC. 20ML C/AG. C/50 UND	2.000	CX	
60	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-06	30	UND	
61	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-08	30	UND	
62	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-10	30	UND	
63	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04	30	UND	
64	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06	30	UND	
65	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.08	30	UND	



66	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.10	30	UND		
67	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.12	30	UND		
68	SONDA FOLLEY 2V N.12 BL.30CC	30	UND		
69	SONDA FOLLEY 2V N.14 BL.30CC	30	UND		
70	SONDA FOLLEY 2V N.16 BL.30CC	30	UND		
71	SONDA URETRAL PLAST. N.06	30	UND		
72	SONDA URETRAL PLAST. N.10	30	UND		
73	SONDA URETRAL PLAST. N.12	30	UND		
74	TOUCA DESC. SANF.C/ELAST.BRANCA c/100	200	CX		
75	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	40	UND		
76	TUBO DE LATEX 200 C/15 MTS	7	PCT		
77	MONONYLON 0 C/AG C/24 UND	80	CX		
78	MONONYLON 1 C/AG C/24 UND	20	CX		
79	MONONYLON 2 C/AG C/24 UND	80	CX		
80	MONONYLON 3 C/AG C/24 UND	30	CX		
81	MONONYLON 4 C/AG C/24 UND	80	CX		
82	MONONYLON 5 C/AG C/24 UND	20	CX		
83	CATGUT CROM. 0 C/AG C/24 UND	20	CX		
84	CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND	20	CX		
85	CATGUT CROM. 2 C/AG C/24 UND	100	CX		
86	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND	100	CX		
87	CATGUT CROM. 4 C/AG C/24 UND	20	CX		
88	CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND	80	CX		
89	CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND	20	CX		
90	CATGUT SIMP. 2 C/AG C/24 UND	150	CX		
91	CATGUT SIMP. 3 C/AG C/24 UND	20	CX		
92	CLOREXIDINE 2% DEGERMANTE 1000ML	50	LT		
93	CLOREXIDINEALCOOLICA 1000ML	40	LT		
94	PVPI (POVIDINE DEGERM) 1000ML	250	LT		
95	PVPI (POVIDINE TOPICO) 1000ML	250	LT		
96	LAMINA P/BISTURIN°24 C/100 UND.	40	CX		
97	LAMINA P/BISTURIN°23 C/100 UND.	10	CX		
98	LAMINA P/BISTURIN°15 C/100 UND.	10	CX		
99	PINÇA DE CHERON DESC.	50	UND		
100	OCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO	100	CX		
101	AVENTAIS DESCARTAVEIS C/10UNID	300	PCT		
102	AVENTAIS IMPERMEAVEIS	200	UND		
103	LAMINA LISA LAPIDADA 26X76 C/50	10	CX		
104	LAMINA LISA N/LAPIDADA 26X76 C/50	10	CX		
105	LANCETA PICADORA DESC. C/200 UND.	10	CX		
106	LANCETA AUTOMATICA DESCARTAVEL C/ 200 UND	50	CX		
107	PAPEL LENÇOL	200	RL		
108	GEL P/ULTRA-SOM 5KG.	40	GL		
109	SOLUÇÃO DE ACIDO ACETICO A 3% C/ 1000ML	20	LT		
110	SOLUÇÃO DE SHILLER 2% C/ 1000ML	20	LT		



PLANILHA X – SEC DE SAUDE - INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V.UNIT	V. TOTAL
1	GLUCERNA SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG SABORES DIVERSOS	100	LT		
2	GLUCERNA SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG SEM SABOR	200	LAT		
3	PREGOMIN PEPTI 400MG	50	LT		
4	FORTINI SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG SABORES DIVERSOS	100	LT		
5	FORTINI SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG SEM SABOR	200	LT		
6	LEITE NAN I 400MG	50	LT		
7	LEITE NAN CONFORT 400MG	50	LT		
8	FRALDA DESCARTAVEL RN C/8	120	PCT		
9	FRALDA DESCARTAVEL P C/8	50	PCT		
10	FRALDA DESCARTAVEL M C/8	100	PCT		
11	FRALDA DESCARTAVEL G C/8	50	PCT		
12	FRALDA DESCARTAVEL EXG C/8	250	PCT		
13	FRALDA DESC. ADULTO M. C/08 UND	250	PCT		
14	FRALDA DESC. ADULTO GD. C/08 UND	250	PCT		
15	FRALDA DESC. ADULTO EXG. C/08 UND	600	PCT		
16	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF Nº10 COM GUIA	120	UND		
17	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF Nº12 COM GUIA	120	UND		
18	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF Nº14 COM GUIA	120	UND		
19	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF Nº16 COM GUIA	120	UND		
20	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF Nº18 COM GUIA	120	UND		
21	SERINGAS DE 60 ML COM BICO CATETER C/ 25 UND	200	PCT		
22	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR 1,5 M	3.500	UND		
23	FRASCO PARA ALIMNETAÇÃO NASOENTERAL 300ML	2.500	UND		
24	SUPLEMENTO ALIMNETAR NUTREN SENIOR 400MG SEM SABOR	300	UND		
25	SUPLEMENTO ALIMNETAR NUTREN SENIOR 400MG SABORES DIVERSOS	150	UND		

PLANILHA XI - LOTE DE PSICOTROPICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V.UNIT	V. TOTAL
1	TRAMADOL INJ 50MG C/50 AMP	40	CX		
2	TRAMADOL 100MG C/ 50 AMP	30	CX		
3	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML CX C/50 AMPOLAS	50	CX		
4	DIAZEPAN 10MG INJ. C/50X2ML ***	60	CX		
5	DOLOSAL 50MG INJ. C/25X2ML	50	CX		
6	FENOBARBITAL 200MG INJ. C/50X2ML ***	50	CX		
7	FLUMERAZIL 0,1MG/ML C/10X5ML	50	CX		
8	FENTANIL 78,5MCG C/25 X 5ML	50	CX		



9	FENITOINA (OBS: C/50AMP)	40	CX		
10	HALOPERIDOL 5MG INJ. C/50X5ML	50	CX		
11	HIDANTOINA (OBS: C/50AMP)	30	CX		
12	MIDAZOLAN CX C/ 10 AMP	100	CX		
13	MEPERIDINA C/25AMP (PETIDINA)	50	CX		
14	Clonazepam 2mg	3.000	UND		
15	Clonazepam 2,5mg/ml	100	UND		
16	fenorbabital comprimido 100mg	6.000	UND		
17	fenorbabital gotas 40mg/ml	120	UND		
18	Hidantal 100mg	6.000	UND		
19	Depakene 50mg/ml	100	UND		
20	Depakote 500mg	8.000	UND		
21	Diazepam 10mg/cp	3.000	UND		
22	Diazepam 5 mg	3.000	UND		
23	Fluoxetina 20mg	2.000	UND		
24	Risperidona 1mg	2.000	UND		
25	Risperidona 2mg	2.000	UND		
26	Haldol Decanoato 70,52mg/ml	3.000	UND		
27	Olanzapina 10mg	4.000	UND		
28	Quetiapina 100mg	200	UND		
29	Depakene 500mg	4800	UND		
30	Depakote 250mg	2.400	UND		
31	Cloridrato de Protemazina 25mg	6.000	UND		
32	Cloridrato de clorpromazina 100mg	6.000	UND		
33	Rivotril comprimido 2 mg	500	UND		
34	Carbamazepina 400mg	4.000	UND		
35	Carbamazepina 200mg	4.000	UND		

1.2 Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta), na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.



2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de Formosa da Serra Negra - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal SAÚDE, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade da secretaria solicitante do objeto.

5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



Fiscalização Administrativa

- 6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato

- 6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

- 7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2 O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Liquidação

- 7.15** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.15.1** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.16** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.16.1** o prazo de validade;
 - 7.16.2** a data da emissão;
 - 7.16.3** os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.16.4** o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.16.5** o valor a pagar; e
 - 7.16.6** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.16.7** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.16.8** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.16.9** Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.16.10** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16.11** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.16.12** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



Prazo de pagamento

- 7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.
- 7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2Regime de execução

- 8.3O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

- 8.4Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.5**Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.6**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



8.7 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;



- 8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.24.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.28 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.28.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município

10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Formosa da Serra Negra 17 de janeiro de 2025


FERNANDA SOARES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde